

# Boletim de Serviço

nº 909, de 18 de abril de 2024

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG**

Av. Prof. Alfredo Balena, 110  
Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100  
Telefone: (31) 3409 9612 | [www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg](http://www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg)

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA**

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

**VANDACK ALENCAR NOBRE JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

**FABIANA MARIA KAKEHASI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

**ELIZETE MARIA DA SILVA NEME**

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>04</b>
Portaria - SEI nº 494, de 16 de abril de 2024 .....	04
Portaria - SEI nº 496, de 17 de abril de 2024 .....	05
Portaria - SEI nº 498, de 17 de abril de 2024 .....	06
Edital SEI n. 01/2024, de 18 de abril de 2024 .....	07
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>09</b>
Portaria - SEI nº 493, de 16 de abril de 2024.....	09

Portaria - SEI nº 494, de 16 de abril de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Válvulas por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **II**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 496, de 17 de abril de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFGM), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipe em Y, por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **III**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFGM/Ebserh**

Portaria - SEI nº 498, de 17 de abril de 2024

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

**Resolve:**

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Kit Cateter Duplo Lumen por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso **IV**, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*\* - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

(assinatura eletrônica)

**Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECCIONAL**

A SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG/EBSERH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, resolve tornar público para os interessados, o processo seletivo para composição da **Comissão Permanente de Atividade Correccional do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais - HC-UFMG/Ebserh**, na forma deste Edital:

**1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto a seleção de empregados públicos EBSERH e servidores cedidos à EBSERH para compor a Comissão Permanente de Atividade Correccional do HC-UFMG nos termos deste edital.

O objetivo da comissão é compor força de trabalho previamente qualificada para atuar nos procedimentos administrativos a serem instaurados no âmbito do hospital. A convocação para atuar como comissário e/ou membro de comissão de Processo Administrativo Sancionador é uma obrigação do empregado/servidor público, independente de participar da comissão.

**2. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

A comissão será composta por empregados públicos efetivos EBSERH e servidores vínculo RJU cedidos à EBSERH. Entende-se por empregados públicos efetivos EBSERH aqueles ocupantes de cargo efetivo, que não estejam em período de experiência ou sob contratação temporária. Entende-se servidores cedidos à EBSERH aqueles servidores públicos de outros órgãos que estejam atuando na EBSERH.

A comissão será composta por 30 membros, sendo que a coordenação será realizada pelo Ponto Focal da Corregedoria Geral da Ebserh lotado no HC-UFMG.

Poderão candidatar-se empregados públicos de qualquer nível de escolaridade e de qualquer cargo.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1. São critérios para participar da comissão:**

- a) ser empregado público EBSERH ou servidor cedido à EBSERH;
- b) ter realizado o curso da Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH disponível como obrigatório na plataforma de 3EC da EBSERH (<https://moodle.ebserh.gov.br/>)
- c) Não ter tido histórico de penalidade disciplinar, nos dois últimos anos;
- d) Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

Os documentos de inscrição são: **Nome Completo, Cargo, SIAPE, CPF e certificado de conclusão do curso da Norma Operacional de Controle Disciplinar.**

Os profissionais interessados deverão enviar os documentos da inscrição para o e-mail [sindicancia.hcmg@ebserh.gov.br](mailto:sindicancia.hcmg@ebserh.gov.br)

Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo e-mail institucional.

Os servidores receberão em 1 (um) dia útil a confirmação de recebimento do e-mail. Os candidatos serão avaliados conforme os critérios descritos no item 3.1. Em caso de empate será utilizado o critério de maior tempo de serviço na EBSERH; permanecendo o empate, será utilizado o critério de idade conforme cadastro funcional.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

As inscrições serão abertas entre 22 de abril de 2024 até 03 de maio de 2024. O resultado das inscrições será divulgado em 16 de maio de 2024 aos candidatos. A composição completa da comissão será publicada por meio de portaria no Boletim de Serviço do HC-UFMG.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos selecionados receberão uma capacitação específica sobre o tema. As vagas remanescentes serão preenchidas por empregados públicos e/ou servidores indicados pela Superintendência conforme necessidade. Inscrições fora do prazo não serão aceitas. Casos omissos serão avaliados pela Superintendência.

(Assinado eletronicamente)

**Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira**

**Superintendente do HC-UFMG/Ebserh**

Portaria - SEI nº 493, de 16 de abril de 2024

**A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH)** e considerando o previsto no art. 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como a indicação da área demandante ([38222865](#)), resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria - SEI nº 068, de 15 de janeiro de 2024, que constitui a Equipe de Planejamento visando à aquisição de materiais médicos para assegurar a continuidade da assistência aos usuários do HC-UFMG/Ebserh em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, nos seguintes termos:

- **Incluir: Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\***
- **Excluir: Diogo Maia de Carvalho, SIAPE: 324\*\*\***

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223\*\*\*\* - Coordenador da Equipe de Planejamento

II - Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225\*\*\*

III - Daniela Santos Pimenta, SIAPE: 221\*\*\*\*

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225\*\*\*\* -Gestora do Contrato

II - Álvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215\*\*\*\* Fiscal do Contrato

Art. 4º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 180 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

(assinado eletronicamente)

**Elizete Maria da Silva Neme**

**Gerente Administrativo do HC-UFMG/Ebserh**